CONCLUSÃO

Em 08/09/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009725-13.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Requerente: Mn Diesel Peças e Serviços Ltda

Requerido: Mirian Cristina Santinon Materiais Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo com fundamento no inciso II, do art. 794, do

CPC. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 08 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.